



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

REGULAMENTO Nº 03/2026

**DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EXPOSITORES
NO 26º FESTIVAL LITERÁRIO E DA 2ª FEIRA DO LIVRO DE ARARICÁ/RS.**

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Araricá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Regulamento para seleção de expositores do 26º Festival Literário e da 2ª Feira do Livro de Araricá, a realizar-se no Largo das Azaleias, nos dias 17 a 19 de agosto de 2026.

1.2. O evento tem por objetivo promover o acesso à leitura, incentivar a formação de leitores, valorizar a literatura e oportunizar a participação de livrarias, editoras, escritores, instituições culturais e demais agentes ligados ao livro e à educação.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Regulamento tem por objeto selecionar expositores para participação no 26º Festival Literário e na 2ª Feira do Livro de Araricá, mediante autorização de uso de espaços públicos destinados à exposição, divulgação e comercialização de livros, publicações, materiais pedagógicos e produtos culturais relacionados à literatura.

3. PODERÃO PARTICIPAR:

- a)** livrarias;
- b)** editoras;
- c)** distribuidoras de livros;
- d)** autores independentes;
- e)** instituições culturais e educacionais;
- f)** demais pessoas jurídicas ou físicas cuja atividade seja compatível com os objetivos da Feira do Livro.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

4. DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DISPONIBILIZADOS E DOS VALORES CORRESPONDENTES – 26º FESTIVAL LITERÁRIO E 2ª FEIRA DO LIVRO

DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS E VALORES PARA A 26º FESTIVAL LITERÁRIO E 2ª FEIRA DO LIVRO		
QUANTIDADES DE ESTANDES	Especialidade/Serviço	Investimento
03 (três) espaços de 9m ²	Venda de Produtos Temáticos da Feira do Livro: Será permitida a comercialização de livros e produtos relacionados à literatura, cultura e educação, tais como artigos de papelaria, artesanato temático, ilustrações, obras autorais, souvenirs culturais, jogos educativos, materiais pedagógicos e produtos similares, desde que compatíveis com os objetivos culturais e educacionais do evento.	R\$ 600,00 (seiscentos reais), em contrapartida convertidos em livros de literatura infantil e infantojuvenil, voltados a crianças e adolescentes na faixa etária de 4 meses a 14 anos

*As inscrições para participação no 26º Festival Literário e na 2ª Feira do Livro deverão ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação e observar os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. Como condição para utilização do espaço, cada expositor selecionado deverá realizar a doação de livros novos destinados ao acervo das escolas municipais, no valor mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

5.2. A seleção dos títulos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Os livros deverão ser entregues até o primeiro dia da Feira do Livro, em data e horário previamente definidos pela Comissão Organizadora.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para participação no 26º Festival Literário e na 2ª Feira do Livro de Araricá estarão abertas no período de 27 de julho de 2026 até 7 de agosto de 2026.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante a entrega da documentação prevista no ANEXO I deste Regulamento, acondicionada em envelope lacrado e devidamente identificado com o nome do inscrito, ou mediante o encaminhamento do formulário de inscrição, juntamente com a documentação exigida, para o endereço eletrônico educacao@ararica.rs.gov.br.

6.3. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Organizadora procederá à análise da documentação apresentada.

6.4. Não serão recebidas inscrições antes do início ou após o encerramento do prazo estabelecido no item 6.1, sendo automaticamente indeferidas aquelas protocoladas fora do período previsto.

6.5. É de inteira responsabilidade do interessado apresentar a documentação exigida de forma completa e legível, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.6. A homologação da inscrição ficará condicionada à análise da documentação apresentada e ao atendimento das exigências previstas neste Regulamento.

7. DA SELEÇÃO DE EXPOSITORES

7.1. Havendo mais inscritos do que vagas disponíveis, terão preferência:

- a) expositores sediados em Araricá;
- b) instituições culturais e educacionais;
- c) ordem cronológica de inscrição.

7.2. Os autores locais interessados em participar da Feira do Livro poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação para obter informações sobre as modalidades de participação no evento.

7.3. A organização poderá disponibilizar espaços compartilhados destinados à exposição, divulgação e comercialização de obras de autores locais, observada a disponibilidade de estrutura e os critérios definidos pela Comissão Organizadora.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

8.1. São obrigações dos expositores:

- a)** manter o espaço organizado, limpo e em condições adequadas de funcionamento;
- b)** manter o espaço em funcionamento nos horários previstos para a realização do evento, a saber: **07h30 às 12h; 13h às 21h (dia 17/08/2026); e 07h30 às 17h (dias 18 e 19/08/2026);**
- c)** Respeitar os horários de montagem, funcionamento e desmontagem definidos pela Comissão Organizadora, observando que a montagem dos espaços deverá ocorrer no dia 16 de agosto de 2026 (domingo), das 13h às 18h, ou em outro horário previamente comunicado pela organização.
- d)** responsabilizar-se integralmente pelos produtos expostos e comercializados;
- e)** cumprir as normas de segurança e as orientações da organização do evento;
- f)** não ceder ou transferir a terceiros o espaço autorizado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A participação na Feira do Livro implica plena aceitação das normas estabelecidas neste Regulamento.
- 9.2.** Os casos omissos caberão à Comissão Organizadora do 26º Festival Literário e 2ª Feira do Livro de Araricá.
- 9.3.** A Comissão Organizadora poderá, por motivo de interesse público devidamente justificado, alterar cronogramas, procedimentos ou demais disposições necessárias à realização do evento.
- 9.4.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO I

FICHA CADASTRAL DE EXPOSITORES INTERESSADOS

DADOS DA EMPRESA/EXPOSITOR

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ(quando aplicável): _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável pela Empresa: _____

Cargo: _____

Redes Sociais/Site: _____

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Cargo/Função: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DOCUMENTOS ANEXADOS

() Contrato Social, Estatuto ou Registro Comercial

() Cartão CNPJ

() Alvará de Localização e Funcionamento (quando aplicável)

() Documento de identidade do representante legal

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

() Outros: _____

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.